

LEI Nº 2772/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre alteração da Lei 2768/2016, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após aprovação desta Lei o Art. 1º da Lei Municipal nº 2768/2016, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO ACÁCIO**, a atual Rua Projetada VIII, com início na Rua Projetada XIII, cruzando toda extensão do loteamento Bela vista, indo até o Loteamento Anísio da Luz, localizada no loteamento Belo Horizonte, Bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos."

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRAS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2017.


Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal